LEI Nº 4.236 DE 19/10/2007

"DENOMINA RUA ELFRIDA KWITSCHAL BAUKAT"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica denominada de **ELFRIDA KWITSCHAL BAUKAT** a via pública localizada no Bairro Alto da Tijuca, que tem seu inicio na Rua Curt Uhlig, paralela e entre às Ruas Bernardo Olsen e Alfredo Kelner.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de outubro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/10/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças